

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 005/1.997

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA DOCE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,
Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º . Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI de Água Doce do Norte, situada na Sede deste Município, inscrita no CGC nº 01.550.072/0001-75.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,
Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) de fevereiro (02) de mil, novecentos e noventa e sete (1997).


WILSON ELIZEU COELHO
Prefeito Municipal